

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 02/2017 – PROJETOS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA BOA VIZINHANÇA – CAMPUS
JUIZ DE FORA**

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFJF, torna público o presente Edital e convida os docentes efetivos ou substitutos, técnico-administrativos em educação com nível superior, pertencentes ao quadro da UFJF, e professores convidados a apresentarem propostas de novos projetos na modalidade de Extensão, com pleito de bolsas, para o Programa Boa Vizinhança – Juiz de Fora, de acordo com as condições e vigência contidas neste Edital.

1. OBJETIVO

Este edital tem a finalidade de estimular, apoiar e promover projetos de extensão que atendam às demandas das comunidades do entorno do Campus sede da UFJF, no âmbito do programa Boa Vizinhança, a serem coordenados por servidores docentes, técnico-administrativos e professores convidados da UFJF, lotados no Campus Juiz de Fora, com a participação de discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação, buscando fortalecer a ação transformadora da extensão sobre os problemas sociais e estabelecendo uma relação dialógica entre extensionistas e sociedade.

2. APOIO

2.1. Serão concedidas bolsas de extensão aos projetos propostos pelos docentes, técnico-administrativos em educação e professores convidados das diferentes Unidades Acadêmicas e setores do campus sede da UFJF, aprovados conforme regras estabelecidas neste edital, observando as demandas do Programa Boa Vizinhança Juiz de Fora, especificadas no ANEXO I.

2.1.1. No âmbito deste Edital, serão apoiados projetos relacionados às definições do Plano Nacional de Extensão.

2.2. O coordenador do projeto poderá solicitar até 02 (duas) vagas para discentes bolsistas e 04 (quatro) para voluntários, de acordo com a necessidade de sua proposta.

2.3. Estão destinadas no âmbito deste edital 30 (trinta) bolsas da modalidade Extensão, com duração de 12 (doze) meses e de acordo com a vigência prevista no edital para as demandas do Programa Boa Vizinhança – Campus Juiz de Fora, descritas no ANEXO I.

3. MODALIDADE

No âmbito deste Edital, serão apoiados projetos relacionados às definições do Plano Nacional de Extensão, descritas no item 3.1.

3.1. **Projeto:** conjunto de ações, processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, para alcançar um objetivo bem definido de um programa a que se vincule; limitado a um prazo determinado; dele deve resultar um produto que concorra para realizar o objetivo geral do programa e para a expansão ou aperfeiçoamento das instituições envolvidas.

3.2. O Projeto aprovado neste edital estará vinculado ao Programa Boa Vizinhança – Campus Juiz de Fora, destinado ao campus sede.

4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição da proposta do projeto será realizada no período de 20 de fevereiro a 17 de março de 2017.

4.2. A inscrição da proposta será efetivada somente mediante os seguintes procedimentos:

- a) preenchimento do formulário de Proposta de Projeto no SIGA/Extensão, no ícone Projetos – Boa Vizinhança
- b) abertura de processo na unidade acadêmica ou setor do proponente;
- c) preenchimento dos dados cadastrais da proposta no formulário eletrônico disponível no link: <http://www.ufjf.br/proex/editais/editais-2017/ficha-cadastral/>
- d) entrega do processo com os documentos apontados no item 4.3.

4.2.1. O processo deverá ser entregue, presencial e exclusivamente, na Gerência de Ações de Extensão, localizada na Pró-Reitoria de Extensão, no prédio da Reitoria, no período de 20 de fevereiro a 17 de março de 2017, no horário das 9h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

4.3. Caberá ao proponente anexar ao processo os documentos abaixo, na seguinte ordem, necessariamente:

- a) Folha de abertura de processo gerada pelo SIGA;
- b) Folha de rosto preenchida, conforme modelo disponível na página www.ufjf.br/proex/formularios, item 8.
- c) Formulário com a Proposta do Projeto, preenchido no SIGA-EXTENSÃO, impresso e assinado pelo proponente, com as anuências da chefia imediata, do diretor de unidade/setor;
- d) Plano de Trabalho Individual para cada vaga de discente bolsista e/ou voluntário pleiteada, observadas as atividades de extensão necessárias para a consecução do projeto (disponível na página da Proex e acessado pelo link <http://www.ufjf.br/proex/formularios/>, item 3);
- e) Carta de anuência dos parceiros externos, gerada pelo SIGA-EXTENSÃO, após o preenchimento dos dados do parceiro, com as devidas assinaturas;
- f) Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, quando necessário;
- g) Em casos de propostas que possuam financiamento por meio de recursos externos, o proponente deverá anexar ao processo a planilha de custos, disponível no SIGA-EXTENSÃO, e a planilha de cálculo de ressarcimento à fundação (PCR), ambas aprovadas e assinadas pela FADEPE. A PCR é fornecida pela FADEPE junto com a planilha de custos revisada e aprovada.

4.4. Após o cumprimento dos procedimentos descritos nos itens 4.1, 4.2, 4.2.1 e 4.3, a Gerência de Ações de Extensão analisará os documentos entregues. Em caso de ausência de algum deles, a proposta será INDEFERIDA.

4.4.1. Em hipótese alguma, após a entrega do processo que contém a proposta do projeto, será permitida a inclusão ou substituição de quaisquer documentos apontados no item 4.3.

5. ELEGIBILIDADES, CONDIÇÕES E COMPROMISSOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Do Coordenador

- a) Poderá ser coordenador o docente efetivo ou substituto, técnico-administrativo em educação com nível superior pertencentes ao quadro da UFJF, e professor convidado, desde que estejam em pleno exercício funcional na época da submissão da proposta.
- b) Caso o coordenador se afaste durante o período de vigência do edital, deverá indicar à Pró-Reitoria de Extensão um substituto que atenda aos pré-requisitos deste edital.
- c) Caso o coordenador seja técnico-administrativo em educação, docente substituto ou professor convidado, é obrigatório que o vice-coordenador seja docente do quadro efetivo e que atenda aos mesmos pré-requisitos deste edital.

- d) Os coordenadores de programas e projetos aprovados no âmbito do Edital 001/2015 que estejam em débito com a Pró-Reitoria de Extensão, no que se refere aos relatórios de atividades de programas e projetos desenvolvidos, não poderão apresentar propostas a este Edital.
- e) Todas as propostas de projetos deverão cumprir os procedimentos acadêmicos e administrativos das Unidades Acadêmicas ou órgãos similares a que estão vinculadas, sendo devidamente aprovadas nas instâncias competentes, observadas as tramitações institucionais pertinentes.
- f) Cada proponente só poderá ser coordenador de um (01) projeto no âmbito deste edital.
- g) O coordenador de proposta aprovada deverá realizar processo seletivo de bolsistas e/ou voluntários, utilizando, para isso, os modelos específicos de documentação, disponíveis na página da Pró-Reitoria de Extensão, a saber: Edital, Folha de Inscrição, Ata de Seleção, Termo de Compromisso do Bolsista e Termo de Compromisso do Voluntário; encaminhando-os para a Gerência de Ações de Extensão, presencialmente, após a realização da seleção.
- h) O coordenador deverá, mensal e obrigatoriamente, atestar a frequência do(s) bolsista(s) para fins de pagamento da(s) bolsa(s). Em caso de não lançamento da frequência no SIGA dentro das datas previstas no sistema, acarretando pedido de pagamento retroativo por (03) três meses, sequenciais ou alternados, durante a vigência do projeto, ficará o coordenador impedido de submeter novas propostas aos editais lançados no ano subsequente pela Pró-Reitoria de Extensão.
- i) O coordenador de proposta aprovada terá que, obrigatoriamente, no momento em que for solicitado, produzir relatório parcial e/ou final, pormenorizado, bem como participar dos eventos organizados pela Pró-Reitoria de Extensão. O não cumprimento deste disposto impedirá a participação do Coordenador nos editais subsequentes da Pró-Reitoria de Extensão, enquanto sua situação não for regularizada.
- j) O coordenador de proposta aprovada será responsável por organizar as atividades de forma a serem monitoradas e avaliadas por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.
- k) Os coordenadores de propostas farão parte, obrigatoriamente, da Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Extensão na condição de avaliadores e pareceristas.
- l) O coordenador de proposta aprovada deverá fazer referência ao apoio da Pró-Reitoria de Extensão em todas as publicações, apresentações e outros documentos referentes à proposta aprovada nesta Pró-Reitoria, fazendo uso da logomarca oficial da UFJF e da Pró-Reitoria de Extensão, quando cabível.

6. INDEFERIMENTO DE PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas no formulário de projeto, via SIGA-EXTENSÃO, e encaminhadas sob a forma de processo para a Pró-Reitoria de Extensão, contendo os documentos elencados no item 4.3.

6.2. Serão indeferidas as propostas que:

6.2.1. Apresentarem documentação incompleta;

6.2.2. Não forem elaboradas conforme o previsto neste edital;

6.2.3. Não contemplarem ao menos uma das demandas do Programa Boa Vizinhança – Campus Juiz de Fora, respeitando o levantamento realizado junto às instituições do entorno do campus sede, conforme descrição no ANEXO 1;

6.2.4. Não contemplarem uma ou mais entidades elencadas no ANEXO 1;

6.2.5. Contiverem plágio de outros programas e projetos, mesmo que em editais diferentes do mesmo ano;

6.2.6. Ultrapassarem o limite de apresentação de propostas previsto no item 5.1, letra f deste Edital;

6.2.7. Forem submetidas em duplicidade.

6.3. As Ações de Extensão devem estar em consonância, no que couber, com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Para tanto, passa a ser obrigatório o prévio chamamento público para credenciamento final dos parceiros a serem contemplados pela Proposta de Trabalho, salvo exceções devidamente justificadas.

7. ANÁLISE E APROVAÇÃO

7.1. Caberá à Pró-Reitoria de Extensão:

7.1.1. Analisar a documentação dos processos e publicar a lista de propostas deferidas e indeferidas;

7.1.2. Encaminhar as propostas deferidas para dois avaliadores da Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Extensão, formada por coordenadores e proponentes de programas e/ou projetos de Extensão.

7.2. As propostas serão analisadas de acordo com o conceito, diretrizes, áreas e linhas temáticas e modalidades de extensão expressas no Plano Nacional de Extensão, considerando os quesitos a seguir, podendo atingir o máximo de 100 pontos:

Tabela de avaliação:

Nº	QUESITO	PONTUAÇÃO:
01	Justificativa da proposta	De 0 a 10
02	Caracterização dos beneficiários	De 0 a 05
03	Fundamentação teórica	De 0 a 10
04	Explicitação de objetivos e metas	De 0 a 10
05	Adequação e qualidade da metodologia	De 0 a 10
06	Relação com projeto pedagógico do curso dos discentes a serem vinculados ao projeto	De 0 a 10
07	Impacto na formação discente	De 0 a 15
08	Integração entre extensão e pesquisa	De 0 a 05
09	Relação com a sociedade e impacto social	De 0 a 15
10	Indicadores de acompanhamento e avaliação	De 0 a 10

7.2.1. Na avaliação das propostas, serão observados os seguintes indicadores em relação aos quesitos:

- a) Quesito 01 – Justificativa da proposta: destaque dos motivos, relevância e contribuição social e acadêmica das ações previstas na proposta;
- b) Quesito 02 – Caracterização dos beneficiários: indicação das características sócio-econômicas, culturais e políticas dos beneficiários;
- c) Quesito 03 – Fundamentação teórica: levantamento preliminar das categorias teóricas que darão suporte às ações e às análises a serem desenvolvidas;
- d) Quesito 04 – Explicitação de objetivos e metas: elaboração adequada do objetivo geral e das metas como resultantes do detalhamento da justificativa articulado ao referencial teórico explicitado;
- e) Quesito 05 - Adequação e qualidade da metodologia: indicação e adequação dos processos interventivos e de investigação de forma a materializar o conteúdo expresso nos objetivos e metas, articulados à fundamentação teórica;
- f) Quesito 06 – Relação com projeto pedagógico do curso dos discentes a serem vinculados ao projeto: vinculação das atividades de extensão e de pesquisa com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC vigente, no que se refere à constituição de habilidades que se relacionam com as diretrizes estabelecidas pelas Unidades Acadêmicas;
- g) Quesito 07 – Impacto na formação discente: explicitação dos resultados técnicos, científicos e sociais esperados na formação profissional dos discentes, por meio do desenvolvimento de habilidades no campo da extensão e da pesquisa, valorizando as atividades interdisciplinares promovidas pela proposta;
- h) Quesito 08 – Integração entre extensão e pesquisa: apresentação articulada da dimensão interventiva e empírica no desenvolvimento da proposta;

i) Quesito 09 – Relação com a sociedade e impacto social: impacto social, pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação; relação multilateral com os outros setores da sociedade pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais; contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional; atendimento à comunidade ou setor, com vistas à futura autonomia dos sujeitos, explicitando na proposta qual(is) beneficiário(s) serão atendidos em qual(is) demanda(s);

j) Quesito 10 - Indicadores de acompanhamento e avaliação: descrição do processo de acompanhamento e avaliação com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação das ações.

7.3. Os avaliadores disponibilizarão, além da pontuação conforme Tabela de Avaliação, parecer qualitativo das propostas avaliadas.

7.4. Serão aprovadas as propostas que atingirem o mínimo de 70 pontos e, a partir de então, serão organizadas por ordem decrescente de pontuação.

7.5. Utilizar-se-ão como critérios de desempate no resultado final, caso necessário, os seguintes itens:

a) maior número de entidades atendidas pelo projeto,

b) maior nota obtida nos seguintes quesitos, em ordem decrescente: relação com a sociedade e impacto social; relação com o projeto pedagógico do curso dos discentes a serem vinculados ao projeto;

c) maior titulação do coordenador do projeto;

d) maior tempo em exercício do proponente na UFJF.

7.6. É vedado aos avaliadores analisar e emitir parecer de propostas das quais componham a equipe de trabalho e/ou que por integrantes da mesma unidade acadêmica/setor

8. CONCESSÃO DA BOLSA

8.1. As vagas de bolsistas e voluntários serão alocadas pela Pró-reitoria de Extensão, considerando a pontuação final obtida na proposta e os planos de trabalho individuais para cada vaga de bolsista e voluntário apresentados na submissão da proposta, respeitando o limite de bolsas disponíveis neste edital, conforme item 2.3.

8.2. Os bolsistas e voluntários devem ser selecionados por meio de edital público de seleção, assegurada ampla divulgação, obedecendo ao cronograma deste edital.

8.2.1. Caso o coordenador não indique os bolsistas e/ou voluntários no prazo estipulado no cronograma deste edital, as bolsas referentes a este projeto serão realocadas para outros projetos aprovados, mas não contemplados com bolsa, conforme ordem de classificação.

8.3. São condições para a participação do discente bolsista e voluntário:

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFJF;

b) Ter disponibilidade para cumprir 12 horas semanais de atividades;

c) Preencher e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão ou de Voluntário de Extensão, conforme modelos disponíveis na página da Pró-Reitoria de Extensão;

d) Participar das atividades promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão, juntamente com o Coordenador, apresentando trabalhos desenvolvidos no âmbito do projeto de extensão ou em outras atividades para as quais for chamado;

e) Fazer referência ao apoio da Pró-Reitoria de Extensão em todas as publicações, apresentações e outros documentos referentes ao projeto de extensão ao qual está vinculado, fazendo uso da logomarca oficial da UFJF e da Pró-Reitoria de Extensão, quando cabível.

9. VIGÊNCIA DO EDITAL E VIGÊNCIA DAS AÇÕES

9.1. O presente edital vigorará a partir de sua publicação até 31 de maio de 2018.

9.2. Os projetos de extensão aprovados e apoiados neste edital terão sua vigência estabelecida em até 12 (doze) meses, compreendidos entre 01 de junho de 2017 e 31 de maio de 2018. Em caso de substituição de coordenador ou de bolsistas, o número limite de bolsas a ser pago terá como parâmetro o período de vigência máximo deste edital, qual seja, 31 de maio de 2018.

10. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do edital	15.02.2017
Período de inscrição	De 20.02.2017 a 17.03.2017
Análise de documentação pela Proex	De 20.03.2017 a 23.03.2017
Resultado de propostas deferidas e indeferidas quanto à documentação	24.03.2017
Pedido de reanálise de documentação	27.03.2017 e 28.03.2017
Resultado de propostas deferidas e indeferidas quanto à documentação após pedido de reanálise	30.03.2017
Período de avaliação	De 31.03.2017 a 17.04.2017
Resultado parcial	20.04.2017
Período para pedido de reconsideração	24.04.2017 e 25.04.2017
Período de avaliação dos pedidos de reconsideração	De 27.04.2017 a 11.05.2017
Resultado final e distribuição de bolsas	15.05.2017
1º Prazo para seleção e indicação de bolsistas e voluntários	De 16.05.2017 a 31.05.2017
2º Prazo para seleção e indicação de bolsistas e voluntários*	De 01.06.2017 a 15.06.2017
Período de vigência das propostas aprovadas	De 01.06.2017 a 31.05.2018

*Observação: Os coordenadores que optarem por selecionar bolsistas durante o segundo prazo para seleção e indicação de bolsistas e voluntários concordam expressamente com a redução de um mês na vigência da bolsa.

11. DEFERIMENTO DE PROPOSTAS E PEDIDO DE REANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

11.1. O resultado das propostas deferidas e indeferidas será publicado no dia 24.03.2017, no site da Pró-reitoria de Extensão.

11.2. O período de pedido de reanálise será nos dias 27 e 28.03.2017, através de memorando encaminhado para o e-mail extensao@ufjf.edu.br, com o assunto "PEDIDO DE REANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO".

11.2.1. No procedimento de pedido de reanálise de documentação, não será permitida a inclusão ou substituição de quaisquer documentos apontados no item 4.3.

11.3 O resultado das propostas deferidas e indeferidas será publicado no dia 30.03.2017.

12. RESULTADO PARCIAL

12.1. O resultado da classificação parcial será divulgado na página da Pró-Reitoria de Extensão, por título da proposta, em ordem decrescente da pontuação média obtida pelas propostas junto aos avaliadores, no dia 20 de abril de 2017.

13. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

13.1. Ao resultado parcial caberá pedido de reconsideração, que deverá ser entregue, presencial e exclusivamente, na Gerência de Ações de Extensão, localizada na Pró-Reitoria de Extensão, no prédio da Reitoria, nos dias 24 e 25 de abril de 2017, das 9 às 17 horas.

13.2. O pedido de reconsideração ao resultado parcial das propostas deverá ser apresentado e entregue em formulário próprio para esse fim, disponível na página da Pró-Reitoria de Extensão, no link: <http://www.ufjf.br/proex/formularios/>, item 4.

13.3. A análise será realizada pelos mesmos avaliadores que inicialmente julgaram a proposta.

14. RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final e a alocação de discentes bolsistas e voluntários serão divulgados na página da Pró-Reitoria de Extensão, no dia 15 de maio de 2017.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão avaliados e julgados pelo Conselho de Extensão e Cultura.

Juiz de Fora, 15 de fevereiro de 2017.

Profa. Dra. Ana Livia de Souza Coimbra
Pró-reitora de Extensão

ANEXO I

Caracterização dos Beneficiários e Demandas para o Programa Boa Vizinhança – Campus Juiz de Fora

1. Demanda: auxílio pedagógico para crianças e adolescentes;

1.1. Instituição: Instituto Dom Orione

O Instituto atende a 50 meninos, na faixa etária de 7 a 15 anos, proporcionando: auxílio nutricional (café matinal, almoço e lanche vespertino), atividades socioeducativas e atividade esportiva. Possui em seu espaço físico: três salas de aulas com quadro branco e data show para promover as atividades pedagógicas necessárias, tendo duas disponíveis por turno. A demanda do Instituto Dom Orione é caracterizada pela solicitação de auxílio aos participantes do projeto que apresentam dificuldades na aprendizagem.

Instituto Dom Orione - Contato: José Rafael

Email: ze.faelmonteiro@gmail.com

End: Estrada Dom Orione, s/n - Dom Bosco – CEP 36025-660.

Tel: (32)98415-2810/(32)3241-4787

1.2. Instituição: Fundação Imepen

A Fundação Imepen atende portadores de doenças renais, além de ser uma unidade de apoio aos serviços de saúde públicos da rede municipal, estadual e federal. Possui em seu espaço físico: mesas e cadeiras, quadro branco e insumos como pincel, papel e disponibilidade de produzir cópias de materiais necessários. Uma das demandas da Fundação Imepen é a Alfabetização de Jovens e Adultos. O Instituto demanda por um curso de alfabetização com a duração de 12 meses, com dois encontros semanais de 2 horas cada, com a capacidade de 10 alunos, para a população adulta e idosa.

Fundação Imepen - Contato: Adriana M. de Oliveira

Email: assistenciasocial@imepen.com

End: Rua José Lourenço Kelmer, 1300 – São Pedro – CEP 36036-330.

Tel: (32)3216-2515/ (32)3217-1065

1.3. Instituição: Escola Municipal Professor Augusto Gotardelo

A Escola Municipal Professor Augusto Gotardelo atende crianças desde a educação infantil até o aprendizado para jovens e adultos. Está localizada no bairro Caiçaras II e atende também quatro bairros vizinhos. Possui em seu espaço: doze salas de aula, biblioteca, refeitório, pátio interno. A escola demanda projetos na área de alfabetização, artes cênicas, artes integradas, artes plásticas e visuais, línguas estrangeiras, combate às drogas, estratégias de ensino e aprendizagem, questões ambientais, direitos individuais e coletivos e desenvolvimento humano.

E.M. Professor Augusto Gotardelo – Contato: Janaina Vital Rezende

Email: inavial@yahoo.com.br

End: Rua K, 290 – Caiçaras – CEP 36037-810

Tel: (32)3236-2853

1.4. Instituição: Escola Municipal Doutor Dilermando Martins

A instituição atende cerca de 300 crianças, com idade entre 4 a 13 anos, do 1º período a Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental. A demanda da Escola Municipal Doutor Dilermando Martins

apresentada na área pedagógica está relacionada especialmente aos alunos diagnosticados com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

*E. M. Dr. Dilermando Martins – Contato: Antônio Carlos
Email: antoniospjf@hotmail.com
End: Av. Pantaleone Arcuri, 314 – Teixeira – CEP 36033-090
Tel: (32)3236-2888*

1.5. Instituição: Curumim São Pedro

A unidade do Curumim São Pedro atende crianças e adolescentes na faixa etária entre 4 e 14 anos com projetos na área de esportes, leitura e escrita, recreação e oficinas de capoeira. A Instituição relatou a dificuldade dos participantes dos projetos nas questões que envolvem o estudo de uma maneira geral. Por esse motivo, o Curumim São Pedro solicita apoio pedagógico para a unidade, com a abertura para a metodologia necessária para a execução desse apoio.

*Curumim São Pedro – Contato: Renata Beatriz ou Luciana
Email: curumimsaopedro@gmail.com
End: Rua Sady Monteiro Boechat, 185 – São Pedro – CEP 36037-250
Tel: (32) 3690-7404*

2. Demanda: apoio na criação de uma biblioteca comunitária e ações de incentivo a leitura

2.1. Instituição: Pastoral da Criança (Paróquia Santa Rita de Cássia)

A demanda da Pastoral da Criança (Paróquia Santa Rita de Cássia) consiste no interesse pelo desenvolvimento de uma biblioteca para a comunidade do entorno da Paróquia, além da criação de atividades sociopedagógicas para crianças e adolescentes, como rodas de leitura, rodas de conversas sobre os livros, dentre outras, que ajudem a solidificar a integração da biblioteca à rotina dos membros da paróquia.

*Pastoral da Criança (Paróquia Santa Rita)
Contato: Maria Conceição
Email: conceicaoacasulari@gmail.com
Tel: (32)98847-4849*

3. Demanda: apoio técnico em áreas vinculadas ao universo da infância e adolescência

3.1. Instituição: Conferência Santa Cecília

A Instituição Conferência Santa Cecília demanda propostas de trabalho que visem ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, aprofundando o trabalho que já vem sendo desenvolvido pela instituição, a qual também apresenta, entre suas atividades, trabalhos religiosos de uma maneira geral.

*Conferência Santa Cecília – Contato: Iverson Morandi de Oliveira
Email: inverson.morandi@uff.edu.br
End: Rua Tenente Paulo Maria Delage, 325 – São Pedro - CEP 36937-490.
Tel: (32)3211-0913*

4. Demanda: realização de Palestras Educativas

4.1. Instituição: Escola Estadual Nyrce Villa Verde Coelho de Magalhães

A instituição trabalha com educação de jovens e adultos, ensino médio e fundamental. A demanda da escola se refere a atividades, como palestras e rodas de conversa, que possam apresentar as possibilidades futuras de formação profissional que a UFJF oferece. A direção da escola ressalta a necessidade do contato dos alunos com as atividades da Universidade como forma de divulgar mais amplamente as opções de formação oferecidas pela UFJF para os membros da escola.

*E.E. Nyrce Villa Verde Coelho de Magalhães – Contato: Alessandra Ornellas Dias Coelho
Email: escolanyrce@yahoo.com.br
End: Rua Sady Monteiro Boechat - São Pedro - CEP 36037-250
Tel: (32)3215-2640*

4.2. Instituição: Ass. de Moradores Portal da Torre

A Ass. de Moradores do Condomínio Portal da Torre manifestou interesse na realização de palestras de cunho informativo e profissional para moradores. Existe dentro do condomínio um espaço com condições necessárias para a realização destas atividades.

*Ass. De Moradores Portal da Torre - Contato: Marcela Hallack
Email: marcelahallack@yahoo.com.br
End: Rua Luiz Brand Horta – Portal da Torre – CEP 36037-463
Tel: (32)98857-9377*

5. Demanda: ginástica e atividades físicas para adultos e idosos;

5.1. Instituição: Associação de Moradores Portal da Torre

O bairro Portal da Torre possui entre a sua população, idosos e adultos que necessitam de atividades físicas supervisionadas. Por esse motivo foi demandada uma ação na área de atividades físicas, como ginástica e pilates, por exemplo, a fim de estabelecer integração para a população idosa do bairro.

*Ass. de Moradores Portal da Torre – Contato: Marcela Hallack
Email: marcelahallack@yahoo.com.br
End: Rua Luiz Brand Horta – Portal da Torre – CEP 36037-463
Tel: (32)98857-9377*

5.2. Instituição: Associação dos Moradores e Amigos do Bairro São Pedro - AMAS – São Pedro

A demanda da AMAS direciona-se especialmente para idosos, com necessidade de atividades como a prática de exercícios físicos e ginástica. As paróquias no entorno do bairro São Pedro são possíveis lugares para a realização das atividades citadas.

*AMAS – São Pedro - Contato: Ana
Av. Senhor dos Passos, 1805, CEP 36037-490
Tel: (32)98402-8914*

5.3. Obra Social das Irmãs de Santa Catarina

As demandas da OSSC relacionam-se ao público adulto e da terceira idade do entorno de sua sede, com atividades como a prática de exercícios físicos, ginástica e dança. Há disponibilidade de espaço físico na sede da instituição para a realização das atividades.

Carla Cristina Silva

Coordenadora Geral da OSSC
coordenacaoosscc@santacatarinajf.com.br
Rua Monteiro Lobato, 147 – Jardim Casablanca (Em frente à Viva Eventos)
Tel: (32) 3214-3841

6. Demanda: trabalho na área de nutrição e reeducação alimentar;

6.1. Instituição: CRAS OESTE (São Pedro)

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do São Pedro demanda propostas que visem atividades junto às equipes de nutrição, com ações na área de reeducação alimentar para crianças e adolescentes entre 4 e 16 anos.

*CRAS – São Pedro – Contato: Ludmila e Mário
Email: crasoeste@pjf.mg.gov.br
End: Rua Sady Monteiro Boechat, 185 - São Pedro – CEP 36037-250.
Tel: (32)3690-7404*

6.2. Instituição: Escola Municipal Professor Augusto Gotardelo

A Escola Municipal Professor Augusto Gotardelo atende desde a educação infantil até o aprendizado para jovens e adultos. Localizada no bairro Caiçaras II, atende também os quatro bairros vizinhos. Possui em seu espaço: doze salas de aula, biblioteca, refeitório, pátio interno. Sua demanda refere-se à área de nutrição e alimentação para os alunos.

*E.M. Professor Augusto Gotardelo – Contato: Janaina Vital Rezende
Email: inavital@yahoo.com.br
End: Rua K, 290 – Caiçaras – CEP 36037-810
Tel: (32)3236-2853*

7. Demanda: criação de Hortas Comunitárias

7.1. Instituição: CRAS OESTE (São Pedro)

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do São Pedro demanda a criação de hortas para o plantio de ervas medicinais, temperos e verduras de uma maneira geral, com o objetivo de promover integração com outras hortas coletivas no entorno da UFJF a fim de realizar a troca de produtos e informações, além da integração entre os moradores da localidade. Já existe um projeto firmado com a Prefeitura de Juiz de Fora nesse sentido, que seria ampliado com a atuação do Boa Vizinhança. Segundo os representantes, o entorno do bairro São Pedro possui áreas não ocupadas e disponíveis para a realização do plantio.

*CRAS – São Pedro – Contato: Ludmila e Mário
Email: crasoeste@pjf.mg.gov.br
End: Rua Sady Monteiro Boechat, 185 - São Pedro – CEP 36037-250.
Tel: (32)3690-7404*

8.2. Instituição: Ass. de Moradores Portal da Torre

O condomínio Portal da Torre possui espaço para a criação de uma Horta Comunitária. O objetivo é promover a integração entre os moradores do condomínio e outras comunidades próximas através da troca dos produtos resultantes do projeto com bairros vizinhos.

*Ass. De Moradores Portal da Torre - Contato: Marcela Hallack
Email: marcelahallack@yahoo.com.br
End: Rua Luiz Brand Horta – Portal da Torre – CEP 36037-463*

Tel: (32)98857-9377

8.3. Instituição: Pastoral da Criança (Paróquia Santa Rita)

A Pastoral da Criança é uma intuição de apoio à família no âmbito religioso. Para aprimorar aos trabalhos realizados pela instituição, foi apresentada a demanda da criação de uma “Horta Comunitária”, para integração dos participantes da Pastoral. Uma das dificuldades seria a localização para realizar a plantação, porém existem escolas no entorno que já realizaram a atividade e que poderiam disponibilizar o espaço necessário.

*Pastoral da Criança - Contato: Rosa Cardoso (Coordenadora)
Email: conceicaoacasulari@gmail.com
Tel: (32)3231-2939*

9. Demanda: reflorestamento de áreas desmatadas

9.1. Instituição: Ass. de Moradores Portal da Torre

Devido ao crescimento urbano dentro do bairro, algumas áreas foram desmatadas para o surgimento de casas. A demanda é de orientação e auxílio para reflorestamento de tais áreas, juntamente com a possibilidade de um curso de jardinagem para crianças e adolescentes no local.

*Ass. De Moradores Portal da Torre – Contato: Marcela Hallack
Email: marcelahallack@yahoo.com.br
End: Rua Luiz Brand Horta – Portal da Torre – CEP 36037-463
Tel: (32)98857-9377*

10. Demanda: trabalho na área de Paisagismo e Arquitetura

10.1. Instituição: CRAS OESTE (São Pedro)

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do São Pedro demanda proposta de revitalização do espaço do entorno do bairro interferindo na estética das casas por meio do uso de tecnologias sustentáveis, como por exemplo, o uso de tintas ecológicas confeccionadas a partir de argila.

*CRAS – São Pedro – Contato: Ludmila e Mário
Email: crasoeste@pjf.mg.gov.br
End: Rua Sady Monteiro Boechat, 185 - São Pedro – CEP 36037-250.
Tel: (32)3690-7404*

11. Demanda: Projeto da Justiça Restaurativa

11.1. Instituição: Terreiro de Umbanda de Omolokô

O Terreiro de Umbanda Omolokô atua como um centro de acolhimento às famílias dos jovens infratores a fim de estabelecer uma reconciliação segura entre vítima e ofensor, buscando soluções que contemplem ambas as partes. A instituição solicita apoio ao Projeto Boa Vizinhança para o desenvolvimento de atividades que vão desde o apoio auxílio social até a área jurídica dessas atividades.

*Terreiro de Umbanda de Omolokô - Ilê de Obaluaê – Contato: Edivino B. de Oliveira
Email: inezburgo@gmail.com
Endereço: Rua José Lourenço, 1545 - Adolfo Vireque – CEP 36036-330
Tel: 98824-7326 / 98899-5820*

11.2. Obra Social das Irmãs de Santa Catarina

A demanda da OSSC é por atendimento jurídico para orientações aos interessados. Há disponibilidade de espaço físico na sede da instituição com 10 computadores para a realização das atividades.

Carla Cristina Silva
Coordenadora Geral da OSSC
coordenacaoossc@santacatarinajf.com.br
Rua Monteiro Lobato, 147 – Jardim Casablanca (Em frente a Viva Eventos)
Tel: (32) 3214-3841

12. Demanda: projetos na área de musicalização

12.1 Instituição: CRAS OESTE (São Pedro)

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do São Pedro demanda atividades na área de musicalização para crianças e adolescentes. O CRAS possui em sua rede de instituições estrutura necessária para a execução das atividades.

*CRAS – São Pedro – Contato: Ludmila e Mário
Email: crasoeste@pjf.mg.gov.br
End: Rua Sady Monteiro Boechat, 185 - São Pedro – CEP 36037-250.
Tel: (32)3690-7404*

12.2. Instituição: Instituto Dom Orione

O Instituto Dom Orione realiza projetos na área de musicalização com crianças e adolescentes, na faixa etária de 7 e 15 anos. Possui salas em sua infraestrutura e espaço destinado à atividade proposta. O projeto, portanto, permitirá ampliar e potencializar essa atividade.

*Instituto Dom Orione – Contato: José Rafael
Email: ze.faelmonteiro@gmail.com
End: Estrada Dom Orione, s/n - Dom Bosco – CEP 36025-660.
Tel: (32)98415-2810/(32)3241-4787*

12.3. Instituição: Escola Municipal Augusto Gotardelo

A Escola Municipal Professor Augusto Gotardelo atende desde a educação infantil até o aprendizado para jovens e adultos. Localizada no bairro Caiçaras II, atende ainda quatro bairros vizinhos. Possui em seu espaço: doze salas de aula, biblioteca, refeitório, pátio interno etc. A escola demanda projetos na área de música para seus alunos.

*E.M. Professor Augusto Gotardelo – Contato: Janaina Vital Rezende
Email: inavial@yahoo.com.br
End: Rua K, 290 – Caiçaras – CEP 36037-810
Tel: (32)3236-2853*

12.4. Obra Social das Irmãs de Santa Catarina

A demanda da OSSC busca projetos que ofereçam coral para a comunidade do entorno da sede. Há disponibilidade de espaço físico com 10 computadores na sede da instituição para a realização das atividades.

Carla Cristina Silva
Coordenadora Geral da OSSC
coordenacaoossc@santacatarinajf.com.br
Rua Monteiro Lobato, 147 – Jardim Casablanca (Em frente à Viva Eventos)
Tel: (32) 3214-3841

13. Demanda: projetos na área de esportes para crianças e adolescentes

13.1. Instituição: CRAS OESTE (São Pedro)

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do São Pedro demanda projetos na área de esportes para jovens de 4 a 16 anos, como: aulas de futebol, natação, dentre outros. Entretanto, não há espaço físico na instituição para tais atividades.

*CRAS – São Pedro – Contato: Ludmila e Mário
Email: crasoeste@pjf.mg.gov.br
End: Rua Sady Monteiro Boechat, 185 - São Pedro – CEP 36037-250.
Tel: (32)3690-7404*

13.2. Instituição: Instituto Dom Orione

O Instituto Dom Orione já possui entre seus projetos aulas de futebol para os seus participantes, crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 15 anos. Uma proposta que poderia atuar de maneira integrada aos projetos que já existem seriam cursos de instruções de arbitragem para os alunos que participam da atividade, aprimorando os seus conhecimentos na área.

*Instituto Dom Orione – Contato: José Rafael
Email: ze.faelmonteiro@gmail.com
End: Estrada Dom Orione, s/n - Dom Bosco – CEP 36025-660.
Tel: (32)98415-2810/(32)3241-4787*

13.3. Instituição: Escola Municipal Professor Augusto Gotardelo

A Escola Municipal Professor Augusto Gotardelo atende desde a educação infantil até o aprendizado para jovens e adultos. Localizada no bairro Caiçaras II, atende ainda quatro bairros vizinhos. Possui em seu espaço: doze salas de aula, biblioteca, refeitório, pátio interno e etc. A escola demanda projetos na área de esportes, de uma maneira geral, para seus alunos.

*E.M. Professor Augusto Gotardelo – Contato: Janaina Vital Rezende
Email: inavial@yahoo.com.br
End: Rua K, 290 – Caiçaras – CEP 36037-810
Tel: (32)3236-285*

14. Demanda: projeto Cinema no Bairro

14.1. Instituição: Escola de Circo Carequinha

O Projeto de Circo Carequinha atende crianças e adolescentes oferecendo atividades circenses de uma maneira geral. Atualmente, enfrentam problemas em relação à infraestrutura como: piso e a falta de cadeiras para o público durante as apresentações dos espetáculos. A instituição também contava com o projeto “Cinema no Bairro”, que exibia filmes para a comunidade, porém, com a mudança de gestão, o projeto deixou de ser executado. A reativação de ações dessa natureza é uma demanda da comunidade.

*Escola de Circo Carequinha – Contato: Dolor Pereira
Email: carequinhajamelao@yahoo.com.br
End: Rua Dnar Rocha. 325 – Caiçaras - CEP 36037-810
Tel: (32)3236-8754*

15. Demanda: oficina de Contadores de História

15.1. Instituição: Terreiro de Umbanda de Omolokô

A instituição demanda ações no campo da contação de histórias que pudessem reunir a comunidade do entorno do Terreiro para oficinas.

*Terreiro de Umbanda de Omolokô - Ilê de Obaluaê – Contato: Edivino B. de Oliveira
Email: inezburgo@gmail.com
Endereço: Rua José Lourenço, 1545 - Adolfo Vireque – CEP 36036-330
Tel: 98824-7326 / 98899-5820*

16. Demanda: atividades para pessoas com deficiência;

16.1. Instituição: Terreiro de Umbanda Omolokô

A instituição solicita ações para pessoas com deficiência. Essas atividades vão desde rodas de conversas, com o objetivo de troca de experiências, até atividades físicas orientadas para os participantes.

*Terreiro de Umbanda de Omolokô - Ilê de Obaluaê – Contato: Edivino B. de Oliveira
Email: inezburgo@gmail.com
Endereço: Rua José Lourenço, 1545 - Adolfo Vireque – CEP 36036-330
Tel: 98824-7326 / 98899-5820*

17. Demanda: oficina de artesanato sustentável

17.1. Instituição: Fundação Imepen

A Fundação Imepen demanda por Oficinas de Artesanato utilizando materiais reutilizáveis para contribuir para a geração de emprego e renda e preservação do meio ambiente. O público alvo é população adulta de baixa renda do entorno do bairro São Pedro. A Fundação Imepen possui a infraestrutura necessária para a realização das atividades.

*Fundação Imepen - Contato: Adriana M. de Oliveira
Email: assistenciasocial@imepen.com
End: Rua José Lourenço Kelmer, 1300 – São Pedro – CEP 36036-330.
Tel: (32)3216-2515/(32)3217-1065*

18. Demanda: educação voltada para o mercado de trabalho (qualificação profissional)

18.1. Instituição: CRAS OESTE (São Pedro)

A demanda do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do São Pedro direciona-se para a capacitação de jovens e adultos, por meio de projetos de treinamentos e formação, como cursos para jardineiro, eletricista, bombeiro hidráulico, acabamentos em construção civil e outras, com o objetivo de inserir a população de baixa escolaridade no mercado de trabalho.

*CRAS – São Pedro – Contato: Ludmila e Mário
Email: crasoeste@pjf.mg.gov.br /
End: Rua Sady Monteiro Boechat, 185 - São Pedro – CEP 36037-250.
Tel: (32)3690-7404*

18.2. Instituição: Escola Municipal Professor Augusto Gotardelo

A Escola Municipal Professor Augusto Gotardelo atende desde a educação infantil até o aprendizado para jovens e adultos. Localizada no bairro Caiçaras II, atende também quatro bairros vizinhos. Possui

em seu espaço: doze salas de aula, biblioteca, refeitório, pátio interno etc. A escola demanda projetos na área de qualificação profissional como forma de geração de emprego e renda para seus alunos.

E.M. Professor Augusto Gotardelo – Contato: Janaina Vital Rezende

Email: inavial@yahoo.com.br

End: Rua K, 290 – Caiçaras – CEP 36037-810

Tel: (32)3236-2853

18.3 Obra Social das Irmãs de Santa Catarina

A OSSC demanda projetos que ofereçam cursos de capacitação, como: Assistente Administrativo; Contabilidade Básica; Administração Básica; Finanças pessoais; Eletricista; Bombeiro Hidráulico; Mecânica de Automóveis e Informática, para a comunidade do entorno da instituição. Há disponibilidade de espaço físico com 10 computadores na sede da instituição para a realização das atividades.

Carla Cristina Silva

Coordenadora Geral da OSSC

coordenacaoosscc@santacatarinajf.com.br

Rua Monteiro Lobato, 147 – Jardim Casablanca (Em frente a Viva Eventos)

Tel: (32) 3214-3841